

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025 - SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

**PROCESSO:** 6018.2020/0043985-5  
SEI 6018.2025/0024075-6

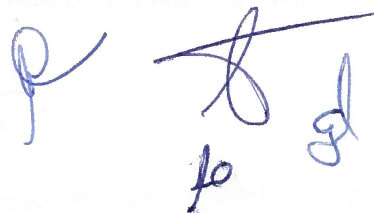
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização da **Termo Aditivo nº 121/2025**, considerando os novos documentos de SMS estabelecido nas **Portarias nº 866/ 2024**, a partir de janeiro de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde **Sra. CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente: Atualização dos termos aditivos, considerando as portarias, abaixo:

- **Portaria 866/2024 de 31/12/2024** – Atualiza os indicadores de qualidade, produção e monitoramento, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão nº R024/2020– SMS-G, a partir de 02/01/2025 no TA 121/2025

### CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente, atualização das linhas de serviço do **TA 121/2025**:

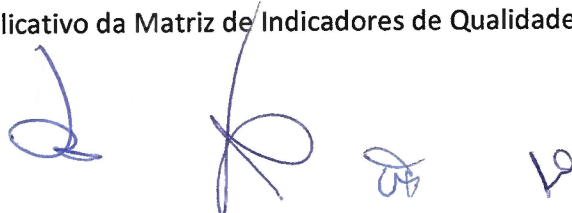
- **SRT** – Serviço de Residência Terapêutica – SRT Santo Amaro 1, SRT Santo Amaro 2, SRT Santo Amaro 3, SRT Cidade Ademar 1, SRT Cidade Ademar 2, passam a não considerar o nº de leitos ocupados nos termos aditivos;
- **HD Cidade Ademar e HD Santo Amaro** – as cirurgias realizadas passam a ter indicador de monitoramento (**M16 e M17**), e sem metas de produção nos termos aditivos;
- **SADT** – Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – realizado nas unidades: AMAE Vila Constância, HD Cidade Ademar, HD Santo Amaro, passa a ter um indicador de monitoramento (**M 15**) e sem metas de exames no termo aditivo;
- **Programa Mais Médicos** – PMMB/PMPB – alteração no nº de metas de consultas e visitas domiciliares, a partir desta Portaria, nas UBS Cidade Júlia, UBS Laranjeiras, UBS Jardim São Carlos, UBS Jardim Selma, UBS Vila Aparecida, UBS Chácara Santo Antônio, UBS Santo Amaro, UBS Vila Constância, UBS Vila Joaniza e UBS Jardim Aeroporto, AMA/UBS Vila Império e AMA/UBS Vila Missionária.

	Carga horária total	atendimento	estudos	Metas
PMMB	44 horas	36 horas	8 horas	374 consultas e 14 visitas
PMpB	40 horas	32 horas	8 horas	332 consultas e 12 visitas

- **Equipe de Dor do CER Cidade Ademar** - passa a ter indicador de monitoramento (M 18, M19 e M 20) e deixa de ter metas de produção

Adequação dos anexos abaixo descritos:

- ✓ Anexo III – Matriz dos Indicadores de Qualidade
- ✓ Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade



- ✓ Anexo IX – Matriz de Metas e Procedimento
- ✓ Anexo XI – Matriz e Quadro Explicativo de Indicadores de Monitoramento


### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE**, enquanto aguarda a finalização do Chamamento Público, em virtude da **suspensão da sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS Processo 6018.2020/0051422-9

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de março de 2025.

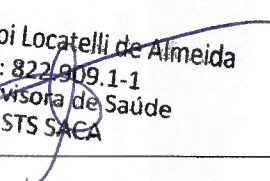
  
CARLA DE BRITTO PEREIRA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - CRSSUL

Carla de Britto Pereira  
RF: 593.093.6  
Coordenadora  
CRS - Sul

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*\*  
Data: 27/03/2025 08:53:50 -03:00

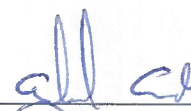
MUNDO DIGITAL


JOSÉ JORGE URPIA LIMA  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
Paula Campi Locatelli de Almeida  
RF: 822.909.1-1  
Supervisora de Saúde  
STS SACA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR  
RF/RG:

TESTEMUNHAS:

  
Nome/RG:  
Gabriel André Araujo de Souza  
RF: 944.402.5/2  
Diretor - DPCSS  
CRS - Sul

  
Nome/RG:  
Siomara dos Santos Oliveira  
RF. 625.601.5/2  
COREN SP: 42.646